

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

#### Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

#### Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

#### Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

#### Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

#### Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

#### Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Walter Jobe

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

#### Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

#### Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

#### Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

#### Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

#### Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

#### Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

#### Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

#### Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b>	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	2
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aqüicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

### Atos da Prefeita

Decreto nº 296/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 8.516.000,00 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil reais)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.701.000,00

FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 4.815.000,00

**TOTAL DA UG 8.516.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS 616.000,00

**TOTAL DA UG 616.000,00**

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500.000,00

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.000.000,00

**TOTAL DA UG 1.500.000,00**

090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL

1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600.000,00

**TOTAL DA UG 600.000,00**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUND.

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU 1.500.000,00

**TOTAL DA UG 1.500.000,00**

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 800.000,00

1.15.512.0135.1944 - EXPANSÃO DO ABASTEC. DE ÁGUA POTÁVEL P/A LOCALIDADE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.500.000,00

1.15.812.0135.1929 - CONTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 2.000.000,00

**TOTAL DA UG 4.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/11/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2014.

**ROSINHA GAROTINHO**

PREFEITA

Id: 1765347

Decreto nº 297/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 234.960,00

**TOTAL DA UG 234.960,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL 80.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 80.000,00

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 74.960,00

**TOTAL DA UG 234.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**

PREFEITA

Id: 1765348

#### Portaria Nº1611/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24 h, lotada na Fundação Municipal de Saúde Matrícula nº 34612, **Jessica Marques Fitaroni**, com efeito a contar de 04/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de Novembro 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

#### Portaria Nº1612/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas

pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal Matrícula nº 18691, **Leonardo Codeço Dias**, com efeito a contar de 15/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de Novembro 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

#### Portaria Nº1613/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24h , lotada na Secretaria Municipal de Saúde Matrícula n° 24326, **Bruna Barreto Falcão**, com efeito a contar de 09/08/2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de Novembro 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1614/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24h , lotada na Secretaria Municipal de Saúde Matrícula n° 33520, **Lidiane Orineu Esteves**, com efeito a contar de 01/08/2014.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de Novembro 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1620/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 3268/2014, publicado em 10/11/2014, reverter a cota de Pensão destinada a Nicolcy Mota da Silva , na condição de filha e pensionista do falecido funcionário Nilton Macedo da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Datilógrafo , matrícula n°2688, PARA, a viúva **Lucelina Mota da Silva**, para que esta passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 09/06/2014, data em que Nicolcy completou 21 anos de idade, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria n° 1120/2012.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1621/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n° 20968, **Andreza Lima da Silva**, com efeito a contar de 04/04/2010.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1622/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 145, III, c/c art. 150, II, c/c art. 156 da Lei Municipal n° 5247/91, DEMITIR por abandono de cargo do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III - 24h, lotada na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, matrícula n° 24294, **Ilana Margarida Rehfeld**, tudo conforme despacho exarado no Processo n° 0262/2014, publicado em 28/08/2014.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria N°1623/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 5799/2014, publicado em 11/11/2014, conceder a **Ciane dos Santos Peres** , na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Olimpio Fernandes Rocha Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III , matrícula n°28733, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% ( cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a **Davi Peres Campos**, na condição de filho ( enquanto não emancipados e até 21 anos de idade), com efeito a contar de 17/08/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1624/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 5743/2014, publicado em 11/11/2014, conceder a **Maria da Cruz Freitas da Silva** , na condição de viúva do falecido funcionário Genecy Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Calceiteiro , matrícula n°1408, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de

20/08/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1625/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 5154/2014, publicado em 11/11/2014, conceder a **Cláudia Marta Martins Areas Silva** , na condição de viúva do falecido funcionário Valdecir Damasceno Silva, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente Administrativo III , matrícula n°1453, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 26/07/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1626/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 3268/2014, publicado em 10/11/2014, reverter a cota de Pensão destinada a Verônica Corrêa Barreto , na condição de filha e pensionista do falecido funcionário Antonio Barreto, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro , matrícula n°6966, PARA, a viúva **Elaine Maria Corrêa Barreto**, e PARA a companheira **Florice Novaes dos Reis** para que estas passem a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) cada uma dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 24/06/2014, data em que Verônica completou 21 anos de idade, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria n° 407/2010 e 621/2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1627/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 2691/2014, publicado em 11/11/2014, reverter a cota de Pensão destinada a Raphaela Gomes Dias Pessanha , na condição de filha e pensionista do falecido funcionário Ralph Dias Pessanha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III , matrícula n°26199, PARA, a viúva **Maria da Penha Santos de Araújo Pessanha**, para que esta passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 19/07/2014, data em que Raphaela completou 21 anos de idade, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria n° 2955/2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1628/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC n° 41/2003 c/c EC n° 70/12, **APOSENTAR**, o Agente de Obras e Serviços Públicos III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, matrícula n°13662, **Francisco dos Reis Dias de Souza**, com efeito a contar de 17/12/2012, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria N°1629/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria n° 2517/2009, publicada em 14/12/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos: RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula n° 3518, **Marilha Souza Viana**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1765311

**Portaria N°1644/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria n° 2062/13, que nomeou **Rogério Alves Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Áreas Pro-

tegidas, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de novembro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1765252

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N° NOME**  
00019/13 Jozelma da Costa Ribeiro Alves - Sec. Fazenda  
00209/13 Paulo Eduardo Barros de Souza - Sec. Fazenda  
00435/13 Paulo Roberto Barros de Oliveira - Sec. Fazenda  
00984/13 Francisca Arruda Miranda - Sec. Fazenda  
01053/13 Renata da Silva Salles Ribeiro - Sec. Fazenda  
01073/13 Geni da Silva Rodrigues - Sec. Fazenda  
01193/13 Maria José Barroso Machado - Sec. Fazenda  
02166/13 Adalberto Mei - Sec. Fazenda  
02273/13 Hercílio José Monteiro Junior - Sec. Fazenda  
02274/13 Hercílio José Monteiro Junior - Sec. Fazenda  
02397/13 Suely Afonso Santana da Silva - Sec. Fazenda  
02450/13 Edgar Morisson Lobo - Sec. Fazenda  
02451/13 Edgar Morisson Lobo - Sec. Fazenda  
02831/13 Luiz Fernando Marcal Pereira - Sec. Fazenda  
02852/13 Regina Célia da Silva Carvalho de Melo - Sec. Fazenda  
02868/13 Creuza Pacheco de Alvarenga - Sec. Fazenda  
04194/13 José Geraldo Crespo Henriques - Sec. Fazenda  
04558/13 Aline Macedo de Souza  
05935/13 Edjane Viana Maciel  
05993/13 Edson Cardoso - Sec. Fazenda  
06247/13 Geny Mateus Appolinario - Sec. Fazenda  
06630/13 Luiz Carlos Silveira Felix - Sec. Fazenda  
06681/13 Ronaldo de Alvarenga Monteiro - Sec. Fazenda  
06746/13 Agrinaldo Marcos Batista de Alcantara - Sec. Fazenda  
07014/13 Clécia Maria Moraes Almeida  
07155/13 José Antonio Barreto de Lemos - Sec. Fazenda  
07195/13 José Ricardo da Silva Lopes - Sec. Fazenda  
08572/13 Paulo Roberto Batista da Silva  
08574/13 Mário Eduardo Soares de Souza  
08947/13 Nilton Martins de Araujo - Sec. Fazenda  
08971/13 Edson dos Santos Santana - Sec. Fazenda  
02086/14 Patrícia de Souza Tavares  
02727/14 Lucimar França Lessa da Silva  
04927/14 Selma Martins de Almeida  
06275/14 Adenilton Martins Reis

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N° NOME**  
03061/13 Alvim Gomes Viana - Sec. Fazenda  
04591/13 Eloiio Antonio Gomes Soares - Sec. Fazenda  
07054/13 Marizete Passos Manhães

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N° NOME**  
00656/13 Emy Borges de Abreu

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 24/11/14

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1764779

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**CODEMCA**

**Portaria n° 16**

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela Portaria n.º 3279/2013 publicada no Diário Oficial do Município, dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO N° 31/2014, em conformidade com o parecer da Comissão nomeada através do Ato numero 8, de 16 de setembro de 2014, acolhe o parecer da Comissão, do dia 18 de novembro de 2014, dos Boxes localizados no Shopping Popular Michael Haddad, abaixo relacionados, revogando o aludido sorteio, tomando sem efeito todos os direitos por ele gerado.

Box	Permissionário
396	Milton Basilio de Souza
426	Fabiano Terra de Souza
447	Krisclia S. Pedrosa
455	Genildo Gomes
457	João Batista da Silva Gomes
464	Edivaldo Rocha Sobrinho
465	Irineia do Rosário gomes
494	Wanderley Sutare da Silva
505	Dalila Fraga Gomes

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2014.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Presidente Interino  
CODEMCA

**Portaria n° 17**

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela Portaria n.º 3279/2013 publicada no Diário Oficial do Município, dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO N° 31/2014, em conformidade com o parecer da Comissão nomeada através do Ato numero 8, de 16 de setembro de 2014, acolhe o parecer da Comissão, do dia 18 de novembro de 2014, dos Boxes localizados no Shopping Popular Michael Haddad, abaixo relacionados, revogando o Contrato em tela, amparado pelas cláusulas Sexta e Sétima do Contrato de Permissão de



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Uso Provisório, bem como o artigo 12, letra "J" do Regimento Interno do Shopping Popular Michael Haddad.

Box	Permissionário
39	Raquel da Costa Ribeiro Flauzino
171	Rosemary Rodrigues Soares
375	Maria Helena de Souza Ribeiro

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2014.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Presidente Interino  
CODEMCA

Id: 1764723

## Secretaria Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2014, processo nº 2014.045.000583-5-PR cujo objeto é a aquisição de material de consumo de apoio hospitalar para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário, para suprir as necessidades da Unidade de Estratégia Saúde da Família/SMS afia para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.431/0001-16, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 do Pregão epígrafado com o valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de novembro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 012/2014, processo nº 2014.045.000443-P-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames de eletroneuromiografia para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA VIANNA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.560/0001-27, vencedora do registro do único item do Pregão epígrafado.

PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1765334

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria nº 162/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado para o preenchimento de vagas, em 12 de agosto de 2001, homologado através da Portaria nº 1121/2001 e Portaria nº 1128/2001 publicada no diário oficial do município em 28 de setembro de 2001. **CONSIDERANDO** *propositura de Ação de Obrigação de Fazer autuada sob o nº 002524-84.2004.8.19.0014 por* SILVANO GONÇALVES BRAGA.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial concedida nos autos do processo em epígrafe, determinando nomeação e posse do autor, no cargo relacionado.

**RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR**, para o cargo de Auxiliar Administrativo, o candidato **SILVANO GONÇALVES BRAGA**

O mesmo deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, para entrevista, marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências pertinentes a efetivação da posse, momento em que apresentará a seguinte documentação:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade (original e cópia);

Carteira de Trabalho (original e cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (original e cópia - incluindo do (a) cônjuge);

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (original e cópia);

Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos - original e cópia);

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos (original e cópia);

Comprovante de Residência atual (original e cópia);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor) - original;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)) - original;

Cartão PIS/PASEP (original e cópia);

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido (original e cópia);

Certificado de especialização (original e cópia);

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho (originais e cópias);

Declaração de Acumulo de Cargos **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). No caso de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, somente será aceito a publicação oficial do pedido.**

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Fundação Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2014.

**Dr. José Manuel Correa Moreira**  
Presidente da Fundação

Id: 1765319

## Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 026/2014, processo nº. 2014.044.000108-P-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do

seu objeto, a saber, objetivando registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Convi-ver, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), do Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRCA e dos locais onde funcionam os Programas e Projetos (Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, Programa Fortale-ser), da Seda da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

E.M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90, com registro nos itens: 06, 13, 19, 20, 23, 29 e 40;

FLOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 18.899.327/0001-02, com registro nos itens: 15, 21, 25, 27 e 33;

GAMA AMIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.474.024/0001-94, com registro nos itens: 08, 17, 18, 26 e 41;

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.650.026/0001-07, com registro nos itens: 01, 02, 03, 04,05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 24, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39 e 42 e;

RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13.848.430/0001-00, com registro nos itens: 16 e 35.

Publique-se.

Em 17 de novembro de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
= Presidente da FMIJ =

Id: 1765329

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

### Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

### CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

#### RESOLUÇÃO NÚMERO 015/2014

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.972, de 31/03/2003; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, sem que ninguém o fizesse, constante da Notificação publicada no Diário Oficial de 06/11/2014; com a aprovação unânime dos conselheiros, constante da ata publicada em 23/10/2014 e:

**Considerando** o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações abaixo-descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

**Considerando** que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o já citado artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Ficam considerados tombados os imóveis abaixo-relacionados, todos situados na Rua Santos Dumont, no Centro Histórico, pelo seu inestimável valor histórico, arquitetônico e cultural para os municípios, já que resultam da reforma urbanística de autoria do sanitista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906.

- 1) Número 20**, registrado em nome de Paulo Joaquim da Silva Pinto, seus representantes e ou herdeiros;
- 2) Número 28/30**, registrado em nome de Ivan Vasconcelos Marins e S/M, seus representantes e ou herdeiros;
- 3) Número 31**, registrado em nome de Hélia Miranda Vieira e Outra, seus representantes e ou herdeiros;
- 4) Número 32**, registrado em nome de Alfredo Rodrigues, seus representantes e ou herdeiro;
- 5) Número 56**, registrado em nome de Milcélio Pinheiro de Sá, seus representantes e ou herdeiros;
- 6) Número 58**, registrado em nome de Pinho Vilas Novas Construtoras Ltda., seus representantes e ou herdeiros;
- 7) Número 59**, registrado em nome de Pinho Vilas Novas Construtoras Ltda., seus representantes e ou herdeiros;
- 8) Número 60**, registrado em nome do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ - seus representantes ou sucessores;
- 9) Número 61**, registrado em nome de César Augusto Rangel Barreto, seus representantes e ou herdeiros;
- 10) Número 64**, registrado em nome de CC Comércio de Rendas Ltda., seus representantes e ou herdeiros;
- 11) Número 65**, registrado em nome de Siqueira & Cia Ltda., seus representantes e ou sucessores;
- 12) Número 66**, registrado em nome de Paulo Joaquim da Silva Pinto, seus representantes e ou herdeiros;
- 13) Número 68**, registrado em nome de Talvani de Jesus de Almeida Leão, seus representantes e ou herdeiros;
- 14) Número 69**, registrado em nome de Newton Manoel da Penha, seus representantes e ou herdeiros;
- 15) Número 71**, registrado em nome de César Augusto Rangel Barreto, seus representantes e ou herdeiros;
- 16) Número 73**, registrado em nome de Alfredo Diegues Moreiras, seus representantes e ou herdeiros;
- 17) Número 74** (Avenida Sete de Setembro, 476), registrado em nome de Sidney Mansur e Outros, seus representantes e ou herdeiros;

**Parágrafo Único** - Procedam-se os registros no Livro de Tombos;

**Artigo 2º** - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2014.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**  
Presidente do COPPAM

Id: 1765272

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000100-1-PR  
Carta Convite nº 0139/2013  
Contrato nº 0054/2014  
Empresa Contratada : **G.P.M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.907.448/0001-23  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para prestação de serviços de pintura externa, reparo em grades protetoras, construção de mesas e cadeiras em Alvenaria - Ciep Arnaldo Rosa Viana, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 04 (Quatro) meses.  
Data da assinatura: 03/07/2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1765337

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.034.000148-9-PR  
Carta Convite nº 0152/2013  
Contrato nº 0172/2014  
Empresa Contratada: **JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.876.948/0001-66  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para contratação de equipe de sondagem para o município de Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 06 (Seis) meses.  
Data da assinatura: 03/07/2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1765338

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000167-6-PR  
Tomada de preços nº 001/2014  
Contrato nº 0132/2014  
Empresa Contratada: **POTENXIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 16.813.812/0001-96.  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de reforma e ampliação departamento de fiscalização e vigilância sanitária - Rua Sílvio Fontoura,81 - Pq. João Maria - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo Aditivo: 05 (Cinco) meses.  
Data da assinatura: 20/10/2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1765339

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2014.105.000079-1-PR  
Tomada de preços nº 023/2014  
Contrato nº 0291/2014  
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA ALAS LTDA**  
CNPJ: 08.761.910/0001-07.  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para conclusão da obra de estrutura sobre o Córrego da Onça na localidade de Palmares - Distrito de Santa Maria, sem reflexo financeiro.  
Prazo Aditivo: 04(Quatro) Meses  
Data da assinatura: 20/10/2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2014.

(Publicado por omissão)

Id: 1765340

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### COMUNICADO

**Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.**

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

**Walter Jobe**  
Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS	4.500	UNID	R\$ 134,00	Clínica Ortopédica e Traumatológica Vianna Lopes Ltda (CNPJ nº 04.073.560/0001-27)

Campos dos Goytacazes, 11 de Novembro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1765335

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2014

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de dezembro de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2014.

  
Alina Gomes Feliciani  
Pregoeira

Id: 1765336

Secretaria Municipal de  
Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/12/2014 (segunda feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

Aprovação para seleção de Serviços Socioassistenciais no exercício de dois mil e quinze

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto  
Presidente do CMAS

Id: 1765204

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esportes

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

Assembleia Ordinária  
Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **25 de novembro de 2014 (terça-feira) às 09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Aprovação da ata da assembleia de 23/10/2014;  
2 - Aprovação do Regimento Interno do CAE para publicação em D.O municipal.

3 - Informações sobre reunião de 18/11/2014: "Comitê de Fomento da Agricultura Familiar na Merenda Escolar"

4 - Relatos sobre as visitas às unidades escolares;  
5 - Assuntos Gerais.

Sônia Maria Nunes Acruche  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1763640

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**